



DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E NÃO ESTATUTÁRIOS

I - COMITÊ DE AUDITORIA

Atribuições do Comitê: tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração na supervisão: (i) da qualidade e integridade dos relatórios financeiros; (ii) do cumprimento dos requerimentos legais e regulamentares; (iii) das qualificações e independência dos auditores independentes; (iv) da performance da função das auditorias independente e interna; e (v) da qualidade, adequação e efetividade dos sistemas de controles internos. São ainda atribuições do Comitê de Auditoria: (a) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizando-as por escrito e colocadas à disposição dos acionistas; (b) recomendar ao Conselho de Administração a empresa a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como sugerir a sua substituição, se necessário; (c) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; (d) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à aplicação dos dispositivos legais e normativos pertinentes à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; (e) supervisionar as atividades dos auditores independentes, da área de Controles Internos, da área de Auditoria Interna, e da área de Contabilidade, este último em relação à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (f) avaliar o cumprimento, pela Diretoria, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; (g) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e sua confidencialidade; (h) recomendar a correção ou o aprimoramento de políticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; (i) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria, com os auditores independentes e com a auditoria interna, formalizando em atas os conteúdos de tais encontros; (j) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria; (k) reunir-se com o Conselho Fiscal, se instalado, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; (l) apreciar, previamente à deliberação do Conselho de Administração, os relatórios de controles internos e os relatórios da Ouvidoria; (m) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e (n) avaliar e monitorar, juntamente com a administração a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia.

Membros:

Titulares	Cargo
Amin Alves Murad	Presidente do Comitê de Auditoria
Pedro Paulo Longuini	Membro Qualificado
Fábio de Barros Pinheiro	Membro

II - COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Atribuições do Comitê: (a) elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; (b) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia; (c) revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; (d) propor anualmente ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral; (e) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre



a política de remuneração de administradores; (f) analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; (g) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Companhia e com o disposto na regulamentação vigente, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar; e (h) avaliar os impactos da regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional relativa à remuneração de administradores de instituições financeiras, devendo propor as medidas necessárias para que tais normas sejam cumpridas.

Membros:

Titulares	Cargo
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Presidente
Celso Leonardo Derziê de Jesus Barbosa	Membro
Alexandre Camara e Silva	Membro
Camila Corá Reis Pinto Piccini	Membro

III - COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E ALOCAÇÃO DE CAPITAL

Atribuições do Comitê: (a) validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente ou quando necessário, as propostas de apetite por riscos, limites de exposição e concentração para os riscos incorridos pelo Conglomerado PAN e níveis aceitáveis de capital; (b) validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente ou quando necessário, a Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos e de Capital, o Plano de Capital e os demais relatórios acerca de gestão de riscos, de acordo com as normas vigentes; (c) validar e aprovar todas as Políticas de Área relacionadas ao gerenciamento de riscos, controles e capital; (d) assegurar o cumprimento dos limites de exposição e concentração, e das políticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, controles e capital do Conglomerado PAN; (e) encaminhar os relatórios e recomendações acerca do gerenciamento de riscos, controles e capital ao Conselho de Administração, proporcionando a ele a visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos no capital; (f) monitorar os indicadores de riscos, controles e capital; (g) monitorar os planos de ação dos riscos incorridos pelo Conglomerado PAN; (h) aprovar os modelos e suas validações para mensuração dos riscos incorridos pelo Conglomerado PAN; (i) aprovar os modelos e suas validações para precificação a mercado dos instrumentos financeiros; (j) aprovar os modelos e suas validações para concessão, manutenção, renegociação e recuperação das carteiras de crédito; (k) aprovar os modelos e suas validações para as provisões jurídicas; (l) avaliar a necessidade de capital regulamentar e econômico para sustentar a realização do plano de negócios do Conglomerado PAN; (m) aprovar as regras e critérios utilizados na composição das provisões para devedores duvidosos (PDD) e alocação de capital, além das ações a serem tomadas quando houver contingência de liquidez e/ou capital; (n) supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos (CRO) e garantir que os assuntos de gerenciamento integrado de riscos e de capital pertinentes à sua competência sejam deliberados de forma tempestiva e submetidos à aprovação do Conselho de Administração, quando necessário; e (o) validar e aprovar as estratégias de continuidade dos negócios de modo a responder tempestiva e oportunamente às ameaças ou interrupções dos negócios do Conglomerado PAN.

Membros:

Titulares	Suplentes	Convidados
Carlos Eduardo Pereira Guimarães (Presidente)	Fernando Carvalho Rochlitz	Vinicius Mandarano Pinela
Dermeval Bicalho Carvalho	Maria Aparecida Campos	Flavio Guerato de Azevedo Pires



Mauro Dutra Mediano Dias	Rodolfo Miyasaki	Vinicius Passos de Souza
Camila Corá Reis Pinto Piccini	Alexandre Tadeu Ciotti Costa	Diogo Ciuffo da Silva
Roberta Cardim Geyer	Silvia de Lucca	-
Milton Passaro Nogueira	Rafael Pesce	
Alexandre Camara Silva	-	

IV - COMITÊ DE COMPRAS

Atribuições do Comitê: (a) analisar, discutir e deliberar sobre os Pedidos de Aprovação (“PA”) do Conglomerado PAN, relativos a consumo e aquisição de bens ou serviços de sua competência, e submeter à Diretoria os que estiverem acima de sua alçada; (b) deliberar sobre as contratações de serviços por contrato, observando-se a alçada estabelecida; (c) deliberar sobre o pagamento para aquisições e contratações com Desvios de Política (“DP”), que devem ser apresentados com a ciência da alçada correspondente; (d) monitorar os retornos propostos dos PA deliberados, que não tenham sido aprovados em comitês específicos, a fim de apurar o custo/benefício por meio de relatórios mensais, disponibilizados pela área de Compras Corporativas aos membros do Comitê, com apresentação ao Comitê; (e) exceto se houver competência específica de outro comitê e observadas as regras de alçadas, avaliar e aprovar as normas referentes às compras e contratações do Conglomerado PAN; e (f) validar e submeter à aprovação da Diretoria as políticas referentes às compras e contratações.

Membros:

Titulares	Suplentes
Eric Otani (Presidente)	Tiago Silva Camargo
Leandro Marçal Araújo	Ricardo Barbosa Zanetta
Dermeval Bicalho Carvalho	Vinicius Passos de Souza
Flavio Guerato de Azevedo Pires	Roberto Giuliani
Rafael Jiro Miyaoka	Fernando Carvalho Rochlitz

V - COMITÊ DE GESTÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA VAREJO

Atribuições do Comitê: (a) avaliar e aprovar a implantação ou alteração de regras e das ações de concessão e manutenção de carteiras de crédito do varejo, conforme critério de alçada, bem como acompanhar os impactos dessa implantação ou alteração; (b) aprovar a implantação, renovação e reativação de convênios com as fontes pagadoras (Empregadores) relativos a empréstimo consignado e cartão de crédito consignado e deliberar sobre alterações de limites dos convênios; (c) acompanhar os principais indicadores que mensuram a qualidade da carteira de crédito; (d) avaliar, aprovar e gerenciar a política de Crédito de Varejo; (e) aprovar as propostas de implantação e alteração da política de recuperação de crédito; (f) acompanhar os indicadores de performance de recuperação de crédito e remuneração de assessorias; (g) acompanhar os indicadores de performance de recuperação de crédito, despesas e estoque de ações revisionais; e (h) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

Titulares	Suplentes
Roberta Cardim Geyer (Presidente)	Silvia De Lucca
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Fernando Carvalho Rochlitz



Diogo Ciuffo da Silva	Alex Roberto Trigueiro de Sousa
Alex Sander Moreira Gonçalves	Wilson José Assis Diniz
Dermeval Bicalho Carvalho	Vinicius Mandarano Pinela
Mauro Dutra Mediano Dias	Inácio Reis Caminha

VI - COMITÊ DE ATIVOS E PASSIVOS

Atribuições do Comitê: (a) revisar e acompanhar a situação de liquidez do Conglomerado PAN; (b) analisar as movimentações das carteiras de crédito e captação, evidenciando a liquidez do Conglomerado PAN, por meio da estrutura dos ativos e passivos e seus respectivos gaps; (c) discutir regras e formas de captação de recursos, assim como a estrutura da carteira de crédito e o nível de liquidez com relação a prazos e concentração de vencimentos de curto e longo prazo; (d) definir os melhores instrumentos de captação, inclusive com relação ao capital regulatório; (e) avaliar a situação macroeconômica e os seus impactos na gestão de liquidez; (f) acompanhar o plano de contingência de liquidez; (g) monitorar os indicadores de mercado e impactos nos resultados do Banco PAN; (h) avaliar e aprovar a necessidade de cessão de carteira de crédito, dentro do limite de alçadas estabelecido; (i) avaliar e aprovar estratégias de hedge contábil; e (j) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

Titulares	Suplentes
Carlos Eduardo Pereira Guimarães (Presidente)	Fernando Carvalho Rochlitz
Diogo Ciuffo da Silva	Alex Sander Moreira Gonçalves
Dermeval Bicalho Carvalho	Gregório Moreira Franco
Mauro Dutra Mediano Dias	Bruno de Oliveira Silva
Vinicius Passos de Souza	Bruno Bottura

VII - COMITÊ DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Atribuições do Comitê: (a) Validar, sempre que for necessário, alterações na Política Corporativa a ser aprovada pelo Conselho de Administração. (b) Avaliar e aprovar as diretrizes, políticas, regras e alçadas relacionadas à área de prevenção à lavagem de dinheiro. (c) Analisar e deliberar sobre estratégias e quaisquer outros temas relacionados à área de prevenção à lavagem de dinheiro. (d) Analisar e deliberar sobre o encerramento de conta e relacionamento com parceiros, correspondentes ou clientes, que possua indícios de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo. (e) Acompanhar os indicadores de comunicações ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), monitoramento de transações e encerramento de contas. (f) Avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

Titulares	Suplentes
Dermeval Bicalho Carvalho (Presidente)	Alexandre José Logli Alexandrino
Alex Sander Moreira Gonçalves	Wilson José Assis Diniz
Diogo Ciuffo da Silva	Alex Roberto Trigueiro de Sousa
Camila Corá Reis Pinto Piccini	Rafael Massachi Prado Hosoi
Mauro Dutra Mediano Dias	Inácio Reis Caminha

Roberta Cardim Geyer	Silvia de Lucca
----------------------	-----------------

VIII - COMITÊ DE TECNOLOGIA E DADOS

Atribuições do Comitê: (a) analisar e deliberar sobre a proposta de planejamento e orçamento anual de TI; (b) elaborar e submeter o PDI – Plano Diretor de Informática à aprovação da Diretoria; (c) analisar e deliberar a respeito da abertura de projetos de TI que estejam na alçada do Comitê; (d) apresentar novas tecnologias alinhadas à estratégia do Banco PAN; (e) definir prioridades na formulação e execução de projetos relacionados à TI; e (f) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

Titulares	Suplentes
Leandro Marçal Araújo (Presidente)	Cícero da Silva Menezes Júnior
Diogo Ciuffo da Silva	Pedro Henrique Poli Romero
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Fernando Carvalho Rochlitz
Camila Corá Reis Pinto Piccini	Alexandre Tadeu Ciotti Costa
Mauro Dutra Mediano Dias	Rodolfo Miyasaki
Alex Sander Moreira Gonçalves	Gabriel Pereira Santos
Dermeval Bicalho Carvalho	Flavio Guerato de Azevedo Pires
Roberta Cardim Geyer	Ivana de Farias Nascimento
Fábio Pinheiro Jabur	Samir Migliani

IX - COMITÊ SOCIOAMBIENTAL

Atribuições do Comitê: (a) assegurar que a Política Corporativa seja objeto de avaliação do Conselho de Administração a cada cinco anos, no mínimo; (b) monitorar o cumprimento das normas socioambientais vigentes, avaliar a efetividade das ações implementadas, os impactos de descumprimento e agir tempestivamente para garantir a correção dos desvios; (c) orientar e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias à identificação, classificação, avaliação, eliminação e mitigação de riscos socioambientais, entendidos por perdas decorrentes de desvios ou infrações aos direitos humanos e ao meio ambiente, nas atividades e operações do Conglomerado PAN; (d) assegurar que a Diretoria e o Conselho de Administração estejam cientes dos assuntos que possam causar impacto relevante à imagem do Conglomerado PAN; e (e) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

Titulares	Suplentes
Dermeval Bicalho Carvalho (Presidente)	Maria Aparecida Campos
Camila Corá Reis Pinto Piccini	Leticia Toledo Mathias Galvão
Eric Otani	Tiago Silva Camargo

X - COMITÊ DE ÉTICA

Atribuições do Comitê: (a) avaliar e deliberar acerca da necessidade de aplicação de medida disciplinar aos colaboradores envolvidos em denúncias, representações ou indícios de atos envolvendo fraude, violação de conduta, assédio, ou qualquer tipo de infração ou violação às recomendações do Código de Conduta e Ética e



demais documentos internos correlatos do PAN; (b) dar ciência ao gestor responsável pelo colaborador em caso de aplicação de medida disciplinar. Em caso de recomendação de demissão por justa causa, o Comitê deverá submeter sua proposta à aprovação do Diretor responsável pelo colaborador e ao Superintendente Executivo de Recursos Humanos, sendo que, não havendo aprovação unânime, o Comitê deverá submeter à aprovação da Diretoria; (c) reportar à Diretoria as infrações e violações que tenham significativo risco jurídico ou de imagem ao Conglomerado PAN; (d) zelar pela observância do Código de Conduta e Ética do Conglomerado PAN; e (e) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

Titulares	Suplentes
Camila Corá Reis Pinto Piccini (Presidente)	Wilson da Cunha Viana
Flavio Guerato de Azevedo Pires	Leandro Carolino Lopes Tostes
Alexandre Tadeu Ciotti Costa	Roberta Sacchi Carvalho
Alexandre José Logli Alexandrino	Maria Aparecida Campos
Wilson Jose Assis Diniz	Luiz Gonzaga Jayme

XI - COMITÊ DE CORRESPONDENTES

Atribuições do Comitê: (a) avaliar e aprovar diretrizes e requisitos para a contratação e manutenção de correspondentes; (b) avaliar e aprovar alterações no processo de concessão e manutenção de limites e regras de *chargeback* de correspondentes; (c) monitorar a performance e qualidade de atendimento dos correspondentes, bem como os índices de reclamação de clientes envolvendo os correspondentes ou operações por eles originadas; (d) monitorar indicadores de produção, fraude, inadimplência, conformidade, pagamentos de comissões e *chargeback*; (e) deliberar sobre eventuais bloqueios, desbloqueios e distratos de correspondentes; e (f) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

Titulares	Suplentes
Mauro Dutra Mediano Dias (Presidente)	Daniel Magno Valente Rotta
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Rodolfo Miyasaki
Alex Sander Moreira Gonçalves	Luiz Gonzaga Jayme
Eric Otani	Tiago Silva Camargo
Roberta Cardim Geyer	Vagner Aparecido Pedro Junior
Dermeval Bicalho Carvalho	Murilo Murrer

XII - COMITÊ DE PRODUTOS

Atribuições do Comitê: (a) avaliar e deliberar sobre a criação de novos produtos e serviços, convencionais ou digitais, considerando os processos, canais de origemação e pricing (taxas e tarifas); (b) avaliar e deliberar sobre a alteração em produtos e serviços existentes, abrangendo os processos, procedimentos, fluxos, canais de origemação e pricing (taxas e tarifas); (c) acompanhar o desenvolvimento e implantação dos projetos relacionados a produtos; (d) acompanhar e fazer a gestão da produção e da carteira de produtos; (e) avaliar e deliberar sobre a estratégia de novos negócios; (f) avaliar e deliberar sobre a estratégia de novos canais de distribuição dos produtos e serviços; (g) avaliar e deliberar sobre novas fontes de receitas dos produtos; (h) avaliar e deliberar sobre a implantação de novas parcerias; (i) monitorar os retornos previstos de contratações e investimentos dos projetos relacionados a



produtos; (j) avaliar e deliberar sobre cancelamento de produtos e serviços existentes; e (k) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

Titulares	Suplentes
Alex Sander Moreira Gonçalves (Presidente)	Gabriel Pereira Santos
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Mauro Dutra Mediano Dias
Diogo Ciuffo da Silva	Pedro Henrique Poli Romero
Roberta Cardim Geyer	Silvia de Lucca
Leandro Marçal Araújo	Alcides da Silva Junior
Dermeval Bicalho Carvalho	Maria Aparecida Campos
Camila Corá Reis Pinto Piccini	Alexandre Tadeu Ciotti Costa

XIII - COMITÊ JURÍDICO

Atribuições do Comitê: (a) revisar, validar e aprovar as diretrizes, políticas, regras e alçadas relacionadas as provisões e acordos; (b) acompanhar os indicadores de performance da carteira de processos judiciais e administrativos e deliberar alterações, quando necessárias; (c) acompanhar a atuação dos escritórios contratados; (d) analisar e deliberar sobre estratégias em função de projetos de lei ou alterações normativas e regulatórias significantes e quaisquer outros temas relacionados à área Jurídica; e (e) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

Titulares	Suplentes
Camila Corá Reis Pinto Piccini (Presidente)	Gabriel Gustavo de Camargo
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Fernando Carvalho Rochlitz
Dermeval Bicalho Carvalho	Maria Aparecida Campos
Alex Sander Moreira Gonçalves	Gabriel Pereira Santos
Mauro Dutra Mediano Dias	Rodolfo Miyasaki
Roberta Cardim Geyer	Anderson Albuquerque Lima

XIV - COMITÊ DE CLIENTES E OUVIDORIA

Atribuições do Comitê: (a) avaliar as causas das demandas registradas nos canais primários de atendimento e nos canais da Ouvidoria, incluindo demandas do Banco Central do Brasil por meio do RDR (Sistema de Registro de Demandas do Cidadão) e PROCON (Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor); (b) acompanhar a efetividade das ações corretivas ou preventivas propostas pelas áreas responsáveis; (c) propor ações corretivas ou preventivas complementares, quando julgar necessário; e (d) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

Titulares	Suplentes
Dermeval Bicalho Carvalho (Presidente)	Murilo Murrer
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Mauro Dutra Mediano Dias



Camila Corá Reis Pinto Piccini	Alexandre Tadeu Ciotti Costa
Alex Sander Moreira Gonçalves	Gabriel Pereira Santos
Leandro Marçal Araújo	Alcides da Silva Junior
Roberta Cardim Geyer	Silvia de Lucca
Eric Otani	Gabriel Ferreira Reis de Souza
Diogo Ciuffo da Silva	Pedro Henrique Poli Romero

XV - COMITÊ DE GESTÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA ATACADO

Atribuições do Comitê: (a) analisar e aprovar operações de Crédito Empresas, operações interfinanceiras e derivativos relacionados a Crédito Empresas; (b) monitorar e acompanhar o portfólio de Crédito Empresas; (c) monitorar e acompanhar operações de Crédito Empresas em lista de atenção; (d) analisar e aprovar as alterações de *rating* julgamental de clientes e operações de Crédito Empresas; (e) analisar e aprovar novas propostas ou alterações de regras de recuperação e renegociação de Crédito Empresas; (f) monitorar o cumprimento das diretrizes de Crédito Empresas, régua de cobrança, políticas de recuperação, regras e alçadas de concessão; (g) avaliar, aprovar e gerenciar os procedimentos de gestão de Crédito Empresas; e (h) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

Titulares	Suplentes
Carlos Eduardo Pereira Guimarães (Presidente)	Inácio Reis Caminha
Mauro Dutra Mediano Dias	Daniel Magno Valente Rotta
Dermeval Bicalho Carvalho	Vinicius Mandarano Pinela
Roberta Cardim Geyer	Anderson Albuquerque Lima
Camila Corá Reis Pinto Piccini	Rafael Massachi Prado Hosoi